



CANINDÉ
Governo Diferente

LEI Nº 2.602/2022, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ
RECEBI EM: 20 10 2022
Às 08 h 17 min
Joana
Assinatura do Recebedor

EMENTA: Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 2.170/2011, de 21 de novembro de 2011, que Cria o "Dia do Líder Comunitário e Presidentes de Associações Comunitárias", no Município de Canindé, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, ESTADO DO CEARÁ, a Sra. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, no uso das atribuições que lhe é assegurada pela a legislação em vigor, FAZ SABER que ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o Art. 1º, da Lei Municipal nº 2.170/2011, de 21 de Setembro de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica criado no Município de Canindé, o "Dia do Líder Comunitário e Presidentes de Associações Comunitárias", que será comemorado no dia 21 de junho de cada ano civil".

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 03 DE OUTUBRO DE 2022.

Rozário Ximenes
MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES
Prefeita Municipal de Canindé/CE

Originário do Projeto de Lei nº 066/2022, de 27 de junho de 2022, de autoria do Vereador Ednaldo Lourenço.

Largo Francisco Xavier de Medeiros S/N • Imaculada Conceição • Canindé-Ceará
• CNPJ: 07.963.259/0001-87 • CEP 62700-000 • (85) 3343.0675